CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 156, de 09 de abril de 1.996

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica constituído uma Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar a real possibilidade para a cessão das instalações do prédio local do I.N.S.S. para o funcionamento de alguns setores da municipalidade.

ARTIGO 2º - A finalidade desta Comissão, é analizar, constatar e apresentar sugestões no sentido de serem instalados alguns departamentos da municipalidade naquele prédio federal.

ARTIGO 3º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será constituída por três (03) Vereadores indicados pelo Presidente desta Casa, ficando estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Secretaria da Câmara Municipal.

Leme, 09 de abril de 1.996.

Ademar Monteiro
Presidente

Afixada no quadro de editais desta Casa em
09 de abril de 1.996.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.